



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO  
MOGOL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 20.716.627/0001-50

LEI MUNICIPAL Nº. 846/2014  
DATA: 19 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entres os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas- CODANORTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº. 823/2013 de 27 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2014.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal